

# Notícias do Conselho de Administração do Fundo

Caro Acionista,

Serve a presente para o informar de que o JPMorgan Funds – Multi-Manager Sustainable Long-Short Fund ("Subfundo Incorporado"), no qual detém ações, está a ser objeto de fusão com o JPMorgan Funds – Multi-Manager Alternatives Fund ("Subfundo Incorporante").

**Passamos a explicar o motivo da fusão e as suas três opções.** Dedique algum tempo a rever as informações importantes fornecidas abaixo. Se continuar com dúvidas, contacte a sede social ou o seu representante local.



Jacques Elvinger *Por conta e em nome do Conselho de Administração*

## Fusão de Subfundos – o prazo para tomar qualquer iniciativa termina a 14 de junho de 2022, às 14h30 CET

**Motivo da fusão** O Conselho de Administração considera que o Subfundo Incorporado tem perspectivas futuras de crescimento limitadas e que a incorporação do mesmo no Subfundo Incorporante de maior dimensão com potencial de geração de mais-valias acrescido seria do interesse dos acionistas.

O Subfundo Incorporante é um fundo multi-gestor de dimensão substancialmente maior com uma composição semelhante de gestores de investimentos delegados e uma estratégia mais diversificada que deverá oferecer melhores perspectivas de crescimento. Este crescimento pode levar a economias de escala com o potencial para despesas do fundo mais baixas.

### AS SUAS OPÇÕES

- 1 Não tomar iniciativas. As suas ações serão automaticamente trocadas por ações do Subfundo Incorporante.** Todas as ações do seu Subfundo que estejam na sua posse depois de o prazo ter terminado serão trocadas por ações do Subfundo Incorporante.
- 2 Resgatar o seu investimento e subscrever outro Subfundo.** Uma vez que a transferência direta não é permitida para o seu Subfundo, terá de resgatar primeiro o seu investimento antes de efetuar uma subscrição, se desejar subscrever outro Subfundo. Precisamos de receber as suas instruções de resgate no prazo indicado na coluna à direita acima. Não se esqueça de ler o Documento com as Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (KIID) do Subfundo para o qual pretende solicitar a subscrição e, para obter mais informações, o prospeto.
- 3 Resgatar o seu investimento.** Precisamos de receber as suas instruções de negociação no prazo indicado na coluna da direita.

### A FUSÃO

**Data da fusão** 17 de junho de 2022

**Prazo para receção dos pedidos de resgate** 14 de junho de 2022, às 14h30 CET

**O seu Subfundo** JPMorgan Funds – Multi-Manager Sustainable Long-Short Fund

**O Subfundo Incorporante (o Subfundo no qual o seu Subfundo será incorporado)** JPMorgan Funds – Multi-Manager Alternatives Fund

### O FUNDO

**Nome** JPMorgan Funds

**Natureza jurídica** SICAV

**Tipo de fundo** OICVM

**Sede social**

6 route de Trèves  
L-2633 Senningerberg, Luxemburgo

**Telefone** +352 34 10 1

**Fax** +352 2452 9755

**Número de registo (RCS Luxemburgo)**  
B 8478

**Sociedade Gestora** JPMorgan Asset Management (Europe) S.à r.l.

**É possível que pretenda analisar estas opções com o seu consultor fiscal e o seu consultor financeiro.** Todas as opções poderão ter consequências em termos fiscais.

**Independentemente da opção que escolher, não serão cobradas quaisquer comissões de resgate ou subscrição,** desde que as suas instruções de negociação sejam recebidas antes do prazo indicado na coluna à direita. Mantêm-se todas as outras condições de subscrição e resgate que constam do prospeto.

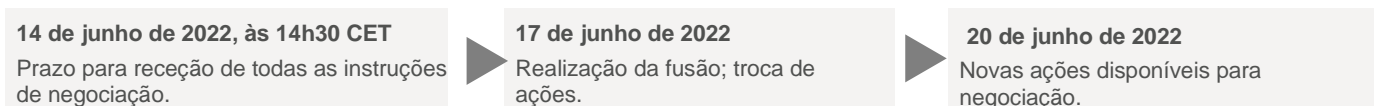
**Acionistas alemães:** *Prevê-se que a fusão seja fiscalmente neutra nos termos do artigo 23.º da lei alemã relativa à tributação dos investimentos.*

*Receberá por email um extrato de fusão no prazo de 10 dias a contar da data da fusão. As informações complementares, incluindo o relatório do auditor do Fundo relativo à fusão, o KIID, o prospeto e os relatórios financeiros mais recentes de ambos os Subfundos encontram-se disponíveis em [www.jpmorganassetmanagement.lu](http://www.jpmorganassetmanagement.lu) ou junto da sede social. É disponibilizada uma cópia eletrónica deste aviso no site: [www.jpmorganassetmanagement.lu](http://www.jpmorganassetmanagement.lu).*

## Cronologia e impacto da fusão

Esta secção contém informações fundamentais sobre a fusão. Para mais informações consultar a "Comparação detalhada de subfundos" adiante, bem como os respetivos prospectos e KIID. Recomendamos uma leitura atenta do KIID do Subfundo Incorporante, que se encontra anexo à presente carta.

### Datas-chave



Quando a transação da fusão ocorrer, todo o ativo, passivo e eventual rendimento no seu Subfundo serão transferidos para o Subfundo Incorporante, e o seu Subfundo deixará de existir.

Todas as ações remanescentes no seu Subfundo à data da fusão serão trocadas gratuitamente por ações da classe de ações equivalentes do Subfundo Incorporante. O rácio de troca utilizado para determinar o número de ações a alocar ao Subfundo Incorporante é calculado dividindo o respetivo valor patrimonial líquido por ação de cada classe de ações no seu Subfundo pelo valor patrimonial líquido por ação da classe de ações do Subfundo Incorporante, ambos excecionalmente arredondados para 6 casas decimais para fins da fusão. O rácio de troca é arredondado para 7 casas decimais. O cálculo do rácio de troca será validado e documentado no relatório de fusão elaborado pelos auditores do Fundo relativo à fusão, o qual lhe será disponibilizado mediante pedido.

O valor total das ações que detém no seu Subfundo e das novas ações que receber do Subfundo Incorporante será igual, sujeito a ajustamentos de arredondamento, mas poderá receber uma quantidade de ações diferente.

A comissão de desempenho do seu Subfundo, se aplicável, será acumulada até à data da fusão. Na data da fusão, a comissão de desempenho aplicável ao seu Subfundo será "cristalizada" e será paga. Se a fusão for adiada e não ocorrer antes de 30 de junho de 2022, a Sociedade Gestora implementará uma isenção total da comissão de desempenho do gestor de investimentos delegado em todas as classes de ações do seu Subfundo a partir de 1 de julho de 2022 até à conclusão da fusão.

## Impacto

### Principais diferenças entre a política de investimento do seu Subfundo e a do Subfundo Incorporante

- O seu Subfundo e o Subfundo Incorporante são ambos classificados ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (SFDR). O seu Subfundo é classificado como "Melhores da Classe" que possui credenciais ESG mais rigorosas do que o Subfundo Incorporante que é classificado como "Promove os fatores ESG". O seu Subfundo investe pelo menos 67% das posições longas em empresas sustentáveis ou em empresas que evidenciem uma melhoria das suas características de sustentabilidade, enquanto o Subfundo Incorporante investe pelo menos 51% das posições longas em empresas com características ambientais e/ou sociais positivas que seguem práticas de boa governação.
- O seu Subfundo implementa estratégias de investimento longas/curtas orientadas para as ações enquanto o Subfundo Incorporante implementa uma gama diversificada de estratégias e técnicas de investimento envolvendo arbitragem de fusão/event-driven, ações

longas/curtas, valor relativo, crédito, oportunístico/macro e cobertura da carteira.

- Enquanto o seu Subfundo pode investir até 5% dos seus ativos em obrigações convertíveis contingentes, o Subfundo Incorporante pode investir até 10% dos seus ativos nesses títulos. O Subfundo pode investir, até determinado limite, até 15% em ABS/MBS e obrigações catastróficas, o que expõe o investidor aos riscos associados.

<b>Principais diferenças entre as comissões relativas ao gestor de investimentos delegado e as comissões anuais de gestão e consultoria do seu Subfundo e do Subfundo Incorporante</b>	<b>O seu Subfundo</b>	<b>Subfundo Incorporante</b>
Comissão do Gestor de Investimentos Delegado (máx)	0,65%	1,05%
Comissão de Desempenho do Gestor de Investimentos Delegado	15,00%	Nenhuma

- A comissão máxima do gestor de investimentos delegado cobrada pelo seu Subfundo é inferior à comissão cobrada pelo Subfundo Incorporante. Contudo, uma vez que o Subfundo Incorporante não cobra uma comissão de desempenho, as comissões pagas pelos acionistas do Subfundo Incorporante serão limitadas, enquanto os acionistas do seu Subfundo estão sujeitos a uma comissão de desempenho ilimitada em cenários em que todos os gestores de investimentos delegados registem um desempenho superior.
- O Subfundo Incorporante possui uma Comissão Anual de Gestão e Consultoria inferior à da comissão do seu Subfundo.

#### **Potenciais benefícios**

- A fusão dar-lhe-á o benefício de investir num subfundo multi-gestor maior e mais diversificado com melhores perspetivas de crescimento, bem como de potencialmente beneficiar de economias de escala.
- O Subfundo Incorporante proporciona acesso a uma gama mais vasta de estratégias e técnicas de investimento, o que resulta num universo de gestão mais vasto.

#### **Potenciais desvantagens**

- Serão cobradas ao seu Subfundo despesas pontuais associadas aos custos de transação dos títulos.
- Na data da fusão, e nos dois dias úteis anteriores, não poderá subscrever ou resgatar ações do seu Subfundo.

#### **Outras considerações**

- Não serão cobrados ao seu Subfundo quaisquer custos judiciais, comissões de consultoria ou custos administrativos adicionais associados à fusão que serão cobrados à Sociedade Gestora.
- Embora haja alguma sobreposição de ativos entre o seu Subfundo e o Subfundo Incorporante, há uma parte da carteira do seu Subfundo que não se assemelha à do Subfundo Incorporante. Por conseguinte, será necessário um reequilíbrio dos ativos do seu Subfundo na preparação para a fusão. A totalidade ou parte dos ativos do seu Subfundo poderão ser detidos em numerário durante um período curto de tempo de preparação para a fusão, o que poderá resultar para o seu Subfundo numa menor exposição ao mercado, contribuindo positiva ou negativamente para o desempenho. Espera-se que tal reequilíbrio da carteira tenha início, no mínimo, dez dias úteis antes da data de fusão.
- Poderá consultar a informação sobre os resultados do seu Subfundo e do Subfundo Incorporante no Documento com as Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores (KIID) ou na ficha informativa correspondente, que se encontra disponível na biblioteca de documentos em [www.jpmorganassetmanagement.lu](http://www.jpmorganassetmanagement.lu).
- A lista de gestores de investimentos delegados para cada Subfundo Incorporante encontra-se no site: [www.jpmorganassetmanagement.lu](http://www.jpmorganassetmanagement.lu).

## Comparação de subfundos

Este quadro compara informação importante do seu Subfundo com a do Subfundo Incorporante. Salvo indicação em contrário, os termos utilizados neste quadro têm o mesmo significado que lhes é atribuído no respetivo prospeto.

- **As informações descritas numa caixa** são informações específicas do subfundo designado no topo dessa coluna.
- **As informações que se cruzam em ambas as colunas** correspondem às informações que são iguais para ambos os subfundos.

	O seu subfundo	Subfundo incorporante
	<b>JPMorgan Funds – Multi-Manager Sustainable Long-Short Fund</b>	<b>JPMorgan Funds – Multi-Manager Alternatives Fund</b>
<b>Objetivo</b>		
<b>Objetivo de investimento</b>	<p>Proporcionar uma valorização do capital a longo prazo através do investimento em ativos, com base em estratégias e técnicas não tradicionais ou alternativas que assumem, principalmente, posições longas em Empresas Sustentáveis ou em empresas que evidenciem uma melhoria das suas características de sustentabilidade e posições curtas em empresas consideradas sobrevalorizadas, através da utilização de derivados, sempre que considerado oportuno.</p> <p>Empresas Sustentáveis são aquelas que o Gestor de Investimentos considera terem uma governação eficaz e uma gestão excelente das questões ambientais e sociais (características de sustentabilidade) com base na sua metodologia de classificação ESG.</p>	<p>Proporcionar valorização de capital de longo prazo através do investimento em múltiplas classes de ativos elegíveis a nível global, com base em várias estratégias e técnicas não tradicionais ou alternativas, através da utilização de derivados, sempre que considerado oportuno.</p>
<b>Processo de Investimento</b>		
<b>Abordagem de investimento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Procura proporcionar retornos ajustados ao grau de risco superiores aos dos mercados tradicionais de ações, no longo prazo, e conseguir a maioria destes retornos de Empresas Sustentáveis ou em empresas que evidenciem uma melhoria das suas características de sustentabilidade.</li> <li>▪ Aloca ativos a múltiplos Gestores de Investimentos Delegados que não são filiais da JPMorgan Chase &amp; Co e utilizam estratégias e técnicas de investimento não tradicionais ou alternativas.</li> <li>▪ Os Gestores de Investimentos Delegados assumem, principalmente, posições longas em Empresas Sustentáveis ou em empresas que evidenciem uma melhoria das suas características de sustentabilidade, conforme definido pela metodologia de classificação ESG do Gestor de Investimentos. Também excluem certos títulos com base numa análise baseada em valores e normas.</li> <li>▪ Os Gestores de Investimentos Delegados assumem posições curtas em empresas consideradas sobrevalorizadas, podendo incluir empresas que não sejam sustentáveis ou que não evidenciem uma melhoria das suas características de sustentabilidade.</li> <li>▪ O Gestor de Investimentos irá rever periodicamente as alocações das estratégias de investimento, e pode adicionar, remover ou modificá-las com base nas razões do mercado e nas oportunidades.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Alocações diversificadas de ativos de Gestores de Investimentos Delegados que não sejam filiais da JPMorgan Chase &amp; Co, que implementam uma série de estratégias e técnicas de investimento não tradicionais ou alternativas, tais como arbitragem de fusões/<i>event-driven</i>, ações longas/curtas, valor relativo, crédito, oportunista/macro e cobertura da carteira.</li> <li>▪ Procura fornecer retornos com baixa volatilidade e baixa sensibilidade aos mercados tradicionais de ações e de rendimento fixo.</li> <li>▪ O Gestor de Investimentos irá rever periodicamente as alocações das estratégias de investimento, e pode adicionar, remover ou modificá-las com base nas razões do mercado e nas oportunidades, pelo que todas as estratégias referidas anteriormente podem não estar sempre representadas.</li> </ul>
<b>Abordagem ESG</b>	Melhores da Classe	Promove os fatores ESG
<b>Padrão de Referência</b>	ICE BofA SOFR Overnight Rate Index Total Return in USD	

<b>Utilizações do Padrão de Referência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Comparação de desempenhos.</li> <li>▪ Cálculo da comissão de desempenho</li> </ul> <p>O Subfundo é gerido de forma ativa sem referência ao padrão de referência ou quaisquer restrições relativamente ao mesmo</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Comparação de desempenhos.</li> </ul> <p>O Subfundo é gerido de forma ativa sem referência ao padrão de referência ou quaisquer restrições relativamente ao mesmo</p>
<b>Políticas</b>		
<b>Principal exposição a investimentos</b>	<p>Um mínimo de 67% de posições longas investidas em ações de Empresas Sustentáveis ou em empresas que evidenciem uma melhoria das suas características de sustentabilidade, conforme definido pela metodologia de classificação ESG do Gestor de Investimentos.</p> <p>Podem ser assumidas posições curtas através de derivados em ações de empresas consideradas sobrevalorizadas, podendo incluir empresas que não sejam sustentáveis ou que não evidenciem uma melhoria das suas características de sustentabilidade. A exposição pode ser obtida diretamente ou através de derivados e os emitentes podem estar localizados em qualquer parte do mundo, incluindo mercados emergentes.</p> <p>O Gestor de Investimentos avalia e aplica análises baseadas em valores e normas. A lista de análises aplicadas que podem resultar em exclusões encontra-se no site da Sociedade Gestora (<a href="http://www.jpmorganassetmanagement.lu">www.jpmorganassetmanagement.lu</a>).</p> <p>Geralmente, o Subfundo irá deter posições longas até 150%, e posições curtas (através do recurso a derivados) até 150% do seu património líquido. Geralmente, a exposição líquida ao mercado varia entre 0% e 90% do património líquido. As posições curtas não recompensam empresas consideradas menos sustentáveis, mas permitem ao Gestor de Investimentos expressar de forma mais completa as suas perspetivas ativas enquanto procura alcançar o seu objetivo.</p> <p>O Subfundo pode alocar aos Gestores de Investimentos Delegados especializados num estilo, indústria ou geografia em particular e o Subfundo pode, ocasionalmente, concentrar-se em ou ter exposição líquida longa ou líquida curta a determinados mercados, setores ou moedas.</p> <p>O Gestor de Investimentos pode gerir uma parte dos ativos diretamente, incluindo, entre outros, para fins de cobertura da carteira e para ajustar temporariamente a exposição ao mercado global.</p> <p>O Subfundo pode deter quantias significativas em caixa e equivalentes de caixa, como garantia de derivados ou até que sejam encontradas oportunidades de investimento adequadas.</p> <p>O Subfundo pode investir até 10% em SPAC (Special Purpose Acquisition Companies).</p> <p>O Subfundo pode investir até 10% dos seus ativos em Ações China A através dos programas China-Hong Kong Stock Connect.</p>	<p>Investe numa gama diversificada de classes de ativos, diretamente ou através de derivados, incluindo, entre outros, ações, títulos de dívida pública e de empresas (incluindo garantidos e de elevado rendimento), títulos convertíveis, instrumentos sobre índices de mercadorias, OICVM, OIC, Fundos de Índices Cotados (ETF) e REIT. Os emitentes poderão estar localizados em qualquer país, incluindo mercados emergentes.</p> <p>O Subfundo pode investir, até determinado limite, em dívida desvalorizada e obrigações catastróficas, até 15% em MBS/ABS e até 10% em obrigações convertíveis contingentes.</p> <p>O Subfundo pode investir até 20% em SPAC (Special Purpose Acquisition Companies).</p> <p>Não existem restrições de qualidade de crédito aplicáveis aos investimentos. O Subfundo pode concentrar-se em certos setores industriais, mercados ou moedas.</p> <p>O Gestor de Investimentos pode gerir uma parte dos ativos diretamente, incluindo, entre outros, para fins de cobertura da carteira e para ajustar temporariamente a exposição ao mercado global.</p> <p>O Subfundo pode deter quantias significativas em caixa e equivalentes de caixa, como garantia de derivados ou até que sejam encontradas oportunidades de investimento adequadas. Todas as posições curtas serão detidas através de derivados.</p> <p>Um mínimo de 51% das posições longas é investido em empresas com características ambientais e/ou sociais positivas que seguem práticas de boa governação, medidas através da metodologia de classificação ESG própria do Gestor de Investimentos e/ou de dados de terceiros.</p> <p>O Gestor de Investimentos avalia e aplica análises baseadas em valores e normas para implementar exclusões. Para apoiar esta análise, recorre a fornecedor(es) externo(s) que identifica(m) a participação de um emitente em atividades inconsistentes com as análises baseadas em valores e normas ou as receitas que este emitente obtém das mesmas atividades. A lista de análises aplicadas que podem resultar em exclusões encontra-se no site da Sociedade Gestora (<a href="http://www.jpmorganassetmanagement.lu">www.jpmorganassetmanagement.lu</a>).</p>
<b>Outras exposições a investimentos</b>	<p>Até 5% em obrigações convertíveis contingentes; até 10% dos seus ativos em dívida desvalorizada na data da compra. O Subfundo pode também investir em REIT, ETF, OICVM e OIC.</p>	
<b>Derivados</b>	<p>Utilizados para: fins de investimento; cobertura; gestão eficaz da carteira</p>	
<b>Método de cálculo da exposição global</b>	<p>VaR absoluto</p>	
<b>Técnicas e instrumentos</b>	<p>SRT incluindo CFD: 100% a 200% previsto; 300% máximo.</p>	<p>SRT incluindo CFD: 100% a 200% previsto, 450% máximo.</p>

Nível de alavancagem previsto dos derivativos: 300% Meramente indicativo. A alavancagem pode, ocasionalmente, exceder este nível de forma significativa.

Nível de alavancagem previsto dos derivativos: 450% Meramente indicativo. A alavancagem pode, ocasionalmente, exceder este nível de forma significativa.

**Divisas**

Moeda de Referência do Subfundo: USD. Moedas de denominação dos ativos: qualquer. Estratégia de cobertura: flexível.

**Principais Riscos**

**Riscos de investimento**

**Técnicas:**  
Concentração  
Derivados  
Cobertura  
Subfundo multi-gestor  
Posições curtas

**Títulos:**  
China  
Obrigações convertíveis contingentes  
Títulos de dívida  
- Dívida desvalorizada  
Mercados emergentes  
Ações  
REIT  
SPAC  
OICVM, OIC e ETF

**Títulos:**  
Obrigações catastróficas  
Mercadorias  
Títulos convertíveis  
Obrigações convertíveis contingentes  
Títulos de dívida  
- Dívida de nível inferior ao grau de investimento  
- Dívida com grau de investimento  
- Dívida pública  
- Dívida sem notação  
- Dívida desvalorizada  
Mercados emergentes  
Ações  
MBS/ABS  
REIT  
SPAC  
OICVM, OIC e ETF

**Outros riscos associados**

Crédito  
Divisa  
Taxa de juro  
Liquidez  
Mercado

**Categoria de risco e de rendibilidade**

5

4

Nota: o risco é calculado com base numa escala de 7 pontos, em que a Categoria 1 indica risco baixo (mas não ausência de risco) e uma rendibilidade potencialmente baixa e a Categoria 7 indica risco elevado e uma rendibilidade potencialmente elevada.

**Despesas**

**Comissão de subscrição**

A (perf): 5,00%  
C (perf): Nenhuma  
D (perf): 5,00%  
I (perf): Nenhuma  
I2 (perf): Nenhuma  
S1 (perf): Nenhuma  
S2 (perf): Nenhuma  
T (perf): Nenhuma  
X (perf): Nenhuma

A: 5,00%  
C: Nenhuma  
C2: Nenhuma  
D: 5,00%  
I: Nenhuma  
I2: Nenhuma  
S1: Nenhuma  
S2: Nenhuma  
T: Nenhuma  
X: Nenhuma

**CDSC**

A (perf): Nenhuma  
C (perf): Nenhuma  
D (perf): Nenhuma  
I (perf): Nenhuma  
I2 (perf): Nenhuma  
S1 (perf): Nenhuma  
S2 (perf): Nenhuma  
T (perf): 3,00%  
X (perf): Nenhuma

Todas as classes: Nenhuma  
T: 3,00%

**Comissão de resgate**

A (perf): 0,50%  
C (perf): Nenhuma  
D (perf): 0,50%  
I (perf): Nenhuma  
I2 (perf): Nenhuma  
S1 (perf): Nenhuma  
S2 (perf): Nenhuma

A: 0,50%  
C: Nenhuma  
C2: Nenhuma  
D: 0,50%  
I: Nenhuma  
I2: Nenhuma  
S1: Nenhuma



	T (perf): Nenhuma X (perf): Nenhuma	S2: Nenhuma T: Nenhuma X: Nenhuma
<b>Comissão de troca</b>	1,00%*	
	*As trocas entre o JPMorgan Funds - Multi-Manager Alternatives Fund e o JPMorgan Funds - Multi Manager Sustainable Long-Short Fund não são permitidas.	
<b>Comissão Anual de Gestão e Consultoria</b>	A (perf): 1,50% C (perf): 0,75% D (perf): 1,50% I (perf): 0,75% I2 (perf): 0,60% S1 (perf): 0,38% S2 (perf): 0,38% T (perf): 1,50% X (perf): Nenhuma	A: 1,25% C: 0,60% C2: 0,50% D: 1,25% I: 0,60% I2: 0,50% S1: 0,38% S2: 0,38% T: 1,25% X: Nenhuma
<b>Comissão do Gestor de Investimentos Delegado (Máx)</b>	Todas as classes: 0,65%	Todas as classes: 1,05%
<b>Comissão de Distribuição</b>	A (perf): Nenhuma C (perf): Nenhuma D (perf): 0,35% I (perf): Nenhuma I2 (perf): Nenhuma S1 (perf): Nenhuma S2 (perf): Nenhuma T (perf): 0,35% X (perf): Nenhuma	A: Nenhuma C: Nenhuma C2: Nenhuma D: 0,35% I: Nenhuma I2: Nenhuma S1: Nenhuma S2: Nenhuma T: 0,35% X: Nenhuma
<b>Despesas Operacionais e Administrativas (Máx.)</b>	A (perf): 0,30% C (perf): 0,20% D (perf): 0,30% I (perf): 0,16% I2 (perf): 0,16% S1 (perf): 0,16% S2 (perf): 0,16% T (perf): 0,30% X (perf): 0,15%	A: 0,30% C: 0,20% C2: 0,20% D: 0,30% I: 0,16% I2: 0,16% S1: 0,16% S2: 0,16% T: 0,30% X: 0,15%
<b>Comissão de Desempenho do Gestor de Investimentos Delegado</b>	Todas as classes: 15,00%	N/A

## Estrutura

<b>Fecho do exercício financeiro</b>	30 de junho
<b>Sociedade de investimento</b>	JPMorgan Funds
<b>Gestor(es) de Investimentos</b>	J.P. Morgan Alternative Asset Management Inc.
<b>Data da Assembleia Geral Anual de Acionistas</b>	Terceira quarta-feira de novembro, às 15h00 CET (ou, se esse dia não for dia útil no Luxemburgo, no dia útil imediatamente a seguir).

## PRÓXIMOS PASSOS

**Para trocar as suas ações por ações do Subfundo Incorporante:** não é requerida qualquer iniciativa. Todas as ações que detém no seu subfundo serão automaticamente trocadas na data da fusão.

**Resgatar algumas ou todas as suas ações:** envie as suas instruções de negociação como habitualmente, ou diretamente para a sede social (contactos na página 1).

Deverá ter presente que continuam a ser aplicadas todas as outras condições ou restrições de subscrição e resgate que constam do prospeto, mesmo durante o período em que as comissões de subscrição e resgate não são cobradas.

**Para mais informações:** pode solicitar cópias gratuitas do projeto de fusão, do relatório do auditor relativo à fusão, do prospeto, dos últimos relatórios financeiros e do KIID enviando um pedido por e-mail para [kiid.requests@jpmorgan.com](mailto:kiid.requests@jpmorgan.com) ou por escrito para a sede social (contactos na página 1).

*Agradecemos que tenha em atenção que a versão mais recente do prospecto se encontra disponível gratuitamente a pedido na sede social do Fundo ou no seu representante local, como aplicável. Além disso, a versão mais recente do prospecto encontra-se disponível no site [www.jpmorganassetmanagement.com](http://www.jpmorganassetmanagement.com).*